



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
ESTADO DO PARÁ

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 8, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação Orçamentaria:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Unidade Orçamentaria	01.01 – Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Projeto Atividade	010310007 2.001 – Manutenção das atividades do poder legislativo
Elemento de Despesa	3.3.90.30.39 – Material para manutenção de veículos.

Nova Esperança do Piriá, 21 de março de 2024

**ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES**  
**PRESIDENTE**